

EDITAL RETIFICADO

ANEXO I À PORTARIA № 282, DE 14 DE JULHO DE 2022

EDITAL № 12/2022 – AUXÍLIO PARA TRADUÇÕES E PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de

22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº

1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes e considerando o contido no Ofício nº 30 / 2022 - VNI-

DPPGE, **RETIFICA** o cronograma do presente Edital, visando conceder apoio financeiro, por meio de

ressarcimento, para a tradução e publicação de artigos científicos originais do Ifes.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerando que apoiar a publicação de artigos é uma estratégia para aumentar a produção

qualificada dos pesquisadores e, consequentemente, fortalecer os Grupos de Pesquisa, a Diretoria

de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus Venda Nova do Imigrante abre inscrições para

o EDITAL № 12/2022, para auxílio integral ou parcial à tradução e publicação de artigos que

resultam de trabalhos realizados por servidores do Ifes.

1.2 As propostas submetidas podem derivar de teses e dissertações em andamento ou aprovadas,

resultados de pesquisa, extensão, criações ou inovações, ou outras atividades acadêmicas

desenvolvidas por servidores do Ifes campus Venda Nova do Imigrante.

1.3 Este edital tem carácter de cadastro de reserva e o valor total dos recursos assim como a

quantidade de solicitações atendidas estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e

financeira do campus.

2. OBJETIVO

2.1 Apoiar, por meio de ressarcimento, a tradução e publicação de artigos originados de trabalhos

desenvolvidos por servidores do Ifes campus Venda Nova do Imigrante.



3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO

3.1 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes.

3.2 Não estar afastado da instituição quando da submissão da proposta ao Edital, exceto quando

se tratar de afastamento para capacitação.

3.3 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPg.

3.4 Estar vinculado a grupo de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq,

na lista de Grupos Ativos e Certificados pela instituição.

3.5 Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um dos autores.

3.6 O artigo deverá conter agradecimento ao Ifes pelo aporte financeiro.

3.7 Não ter quaisquer pendências anteriores, junto à DPPGE, relacionadas a projetos e programas

institucionais até o último dia de envio das propostas.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As solicitações deverão ser formalizadas por meio do preenchimento do formulário de

inscrição (Anexo I) e do formulário de pontuação (Anexo II com comprovação) para o qual se

considerará a produção de 2018 até a data de submissão da proposta.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

a) Anexar a página do artigo contendo título, nome dos autores e endereço institucional.

b) Na condição de aceite, anexar a página que comprove a existência do agradecimento ao Ifes

pelo aporte financeiro.

4.3 A solicitação deverá ser submetida por apenas um proponente. Caso haja mais de uma

submissão para um mesmo artigo por um dos seus autores, ambas serão desclassificadas.

4.4 As solicitações enviadas após a data especificada no cronograma do Edital serão

automaticamente invalidadas.

4.5 A documentação necessária para solicitar recurso neste edital (anexo I, anexo II e

comprovações referentes ao anexo II) deverá ser enviada em arquivo .pdf para o e-mail

cpg.vni@ifes.edu.br mencionando no assunto do e-mail o número do edital.

5. DOS VALORES E ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 O auxílio à tradução e publicação de artigos poderá ser integral ou parcial até o limite de

R\$2.500,00 (mil reais) por proposta contemplada. Os servidores contemplados com auxílio

receberão o recurso diretamente na conta-corrente indicada no formulário de solicitação.

5.2 O apoio oferecido por meio deste edital será destinado aos serviços de tradução e publicação

de artigos.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados na página eletrônica do Ifes – Campus Venda

Nova do Imigrante (http://vendanova.ifes.edu.br) e por e-mail.

6.2. O resultado preliminar publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior

sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos (Anexo III) deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa do Ifes -

Campus Venda Nova do Imigrante, por intermédio do e-mail cpq.vni@ifes.edu.br considerando o

prazo indicado no cronograma deste edital.

7.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os

argumentos fundamentados da discordância da avaliação obtida.

7.3. A análise dos recursos administrativos será feita pelo Núcleo de Apoio a Projetos do campus

Venda Nova do Imigrante.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deve ser realizada com apresentação de documentos fiscais que

contenham as informações básicas para adequada identificação da ocorrência da despesa (Valor,

Data, Estabelecimento, Discriminação, Cnpj, CPF, etc.) e no nome da pessoa beneficiada neste

edital.



8.2 É de responsabilidade do servidor contemplado realizar a prestação de contas de todos os

benefícios recebidos no prazo de dez dias após a realização das mesmas obedecendo as normas e

procedimentos institucionais, podendo ser exigidos outros documentos não previstos neste edital.

8.3 O não cumprimento do prazo para a prestação de contas fará com que o servidor fique

impedido de receber apoio financeiro para participar de eventos ou publicação que são

contemplados em Edital semelhante a este, até que o mesmo regularize a prestação de contas

pendente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste

Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O servidor contemplado neste Edital não poderá receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes

para o ressarcimento de publicação do mesmo artigo. O recebimento duplicado, seja da Reitoria

ou do campus, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso

destinado neste Edital.

9.3 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente

quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis.

9.4 Serão concedidos auxílios para solicitações realizadas no período de 15 de julho a 16 de

novembro de 2022.

9.5 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e

exclusiva do solicitante.

9.6 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos

documentos digitalizados exigidos neste Edital.

9.7 Cada servidor será contemplado uma única vez e, havendo recursos disponíveis, esse número

poderá ser aumentado respeitando a lista classificatória.

9.8 A liberação dos recursos ocorrerá respeitando o ranqueamento que será feito a partir dos itens

constantes no Anexo II (formulário de pontuação).

9.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo NAP do

campus Venda Nova do Imigrante.



10. DO CRONOGRAMA

10.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Evento	Datas
Lançamento do edital	14/07/2022
Período de inscrição	15/07/2022 a 15/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	22/08/2022
Período para recursos	23/08/2022
Divulgação da Classificação Final	A partir de 24/08/2022

Venda Nova do Imigrante-ES, 04 de agosto de 2022.

Maíra Maciel Mattos de Oliveira

Diretora-Geral
Campus Venda Nova do Imigrante
Portaria nº. 1.984 – DOU DE 23.11.2021



ANEXO I Formulário de Inscrição (EDITAL № 12/2022)

1. Identificação do Servidor				
Nome completo:				
Matrícula Siape:				
Cargo:				
CPF:				
Dados bancários:	Banco Nº da Conta		№ da Agência Operação	
E-mail institucional:				
Telefone de Contato:				
Link Currículo Lattes:				
Área de atuação (setor):				
Identificação do artigo				
Título:				
Periódico:				
Volume:		Número		
Quantidade de páginas:			_	
Número da última página:				
Mês e ano da publicação:				
Versão da obra: impressa	digital			
Serviço solicitado: versão/tra	dução de artigos publica	ção de artigo	os .	
Nome dos autores do artigo original (Indicar os nomes na ordem da publicação). Instituição dos autores do artigo original				
Autor 01:				
Autor 02:				
Autor 03:				
Autor 04:				
Autor 05:				
Autor 06:				
	Venda Nova do Imigran	te-ES,	de	de 2022.
Assinatura do Requerente				





Anexo II Formulário de pontuação (EDITAL № 12/2022)

Atuação do servidor

Item	Avaliação da Participação do servidor em Atividades do Ifes – Campus VNI	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
1	Participação em Comissões (0,25 por comissão)	03 pontos	
2	Coordenador de Ações de Extensão, Pesquisa e Pós- Graduação (01 ponto por projeto)	03 pontos	
3	Coordenador Adjunto de Ações de Extensão, Pesquisa e Pós- Graduação (0,75 ponto por projeto)	03 pontos	
4	Colaborador em Ações de Extensão, Pesquisa e Pós- Graduação (0,5 ponto por projeto)	03 pontos	
5	Coordenação de Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (01 ponto por projeto)	03 pontos	
6	Coordenador Adjunto de Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (0,75 por projeto)	03 pontos	
7	Colaborador em Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (0,5 ponto por projeto)	03 pontos	
8	Coordenador de Projetos de Pesquisa (01 ponto por projeto)	03 pontos	
9	Pesquisador Colaborador em Projetos de Pesquisa (0,75 por projeto)	03 pontos	
10	Ministrante de cursos para o Núcleo Incubador RADIX (01 ponto por projeto)	03 pontos	
	Pontuação máxima admitida	30 pontos	Subtotal =

Produção técnico-científica

Item	Avaliação do Currículo do Proponente (serão pontuadas apenas as produções dos últimos 05 anos)	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
1	Artigo publicado em periódico técnico-científico (2 pontos por artigo)	06 pontos	
2	Publicação de trabalhos em anais de eventos nacionais ou internacionais Trabalho completo (1,5 pontos por trabalho) Resumos expandidos (1,0 ponto por resumo expandido). Resumos simples (0,5 ponto por resumo)	04 pontos	



Total g	geral (Atuação do servidor + produção técnico-científica)		
	Pontuação máxima admitida	30 pontos	Subtotal =
9	Orientação concluída de Iniciação Científica (1 ponto cada)	04 pontos	
8	Co-orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu e stricto sensu</i> do Ifes (0,5 ponto cada)	02 pontos	
7	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu e stricto sensu</i> do Ifes (1 ponto cada)	03 pontos	
6	Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 ponto cada)	01 ponto	
5	Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,0 ponto cada)	02 pontos	
4	Capítulo de livro publicado com ISBN (1 ponto por capítulo) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	04 pontos	
3	Livro publicado com ISBN, como autor ou organizador (2 pontos por livro) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	04 pontos	



Anexo III

Formulário de recurso do Edital

À Comissão Gestora do EDITAL Nº 12/2022

Encaminho para V. Sra. o recurso ao EDITAL Nº 12/2022, peço DEFERIMENTO.

Identificação do Servid	recurso ao EDITAL № 12/2 or	, 1 3	
Nome			
CPF			
SIAPE nº.			
Justificativa do recurso			
		o estão de acordo com a verdad te das implicações legais das me	
			do 2023
	(Local)	,	de 2022
_	Assinatura do se	rvidor/SIAPE	